



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 01/04/2024
Hora: 07:30:41
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FXZ5A59	B1000004839	24/01/2024	546-0 0	130,16	24/05/2024
BYX7C65	B1000004288	26/01/2024	520-7 0	88,38	24/05/2024